

LEI Nº 377/74

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CUMPRIMENTO DE ACORDO JURÍDICO ”**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para cumprimento de acordo judicial com o Sr. Odílio Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - Para abertura do crédito previsto no artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, utilizando-se dos recursos previstos no § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Junho de 1974.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal